Resolução nº : 709/2004
Protocolo nº : 109177/01
Origem : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins da Informação nº 98/04 da Diretoria de Revisora de Contas e do Parecer nº 669/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA